



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 524/82

FAZ DOAÇÃO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina,
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei:


Art. 1º - Fica doado ao Sr. Haroldo Souza,
a área localizada na Ladeira Padre Henrique Ott, medindo 923 m²
(Novecentos e vinte e três metros quadrados), pertencente a esta Mu-
nicipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 11 de Dezembro de 1982.


Argemir João Uliana
Prefeito Municipal

" Passada e Selada nesta Secretaria "

Em 11 de Dezembro de 1982.


Mário César Maia Gama

- Assessor -

